



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 03 de abril de 2025 - Nº 5018

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mário Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Jose Ivo de Melo Souza
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Jean Patrick Farias da Silva
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Edinaldo Anjos Dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Max Ataliba Ferreira Pires
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Diego Cezar dos Santos Silva Trajano
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Mayla Kalime Matos Carvalho
Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

Juarez Pantoja Menescal de Sousa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

Leda Maria Sadala Brito
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Ronildo Nobre
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Gerson Mattiello
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Mário Rocha de Matos Neto - Cumulativamente
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furlan Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Fernanda Paula Alcantara de Veiga Cabral
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Fausta de Fatima dos Santos Vasconcelos
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marville
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Rayssa Cadena Furlan
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMPPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Leila Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Marciane Costa do Espírito Santo
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Franco Aurelio Brito de Souza
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Gilmar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Janayna Gomes da Silva Ramos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Cristina do Rosário Almeida
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Lidiane Vieira Pimentel
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

João Marco Dy Sá Y Mendonça
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Cleudo Pereira da Trindade
Diretor Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Carolina Andrade Nunes Serrão
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Manoel Caetano Bentes Monteiro Neto
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Gracinildo de Jesus Trindade Nunes
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para emissão da nota de empenho serão considerados os recursos indicados pela Administração.

DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A designação do representante será formalizada em ato próprio, que surtirá efeitos a partir de sua publicação no DOM.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sempre que notificada pelo representante, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para regularização das faltas ou defeitos, se outro prazo não for expressamente indicado pelo fiscal, podendo, esse prazo, a critério da Administração, e por solicitação da contratada, ser prorrogado uma vez por igual período.

PARÁGRAFO QUARTO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar-se-á à fiscalização deste contrato as recomendações dos itens 9.1.1 a 9.1.3 e 9.1.10 do Acórdão nº 1.094/13, do Plenário do TCU.

PARÁGRAFO SEXTO- A fiscalização prevista nesta cláusula, ou sua ausência, não diminui ou afasta, de qualquer modo, a responsabilidade da contratada decorrente da prestação dos serviços, nem pelos danos eventualmente causados.

PARÁGRAFO SETIMO – Os litígios decorrentes deste contrato serão dirimidos no foro da Comarca de Macapá-AP, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 63, §1º da Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil).

E, por estarem de comum acordo, e para firmeza e validade do que foi pactuado, as partes celebram o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas, foram assinadas pelos representantes das partes.

Macapá-AP, de 03 de abril de 2025

Raimundo Azevedo Costa Jr
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA DE MACAPÁ – SEMDH/PMM
CONTRATANTE

VIP COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA
Representante da Empresa
CNPJ 36.889.329/0001-00

CONTRATADA

PORTARIA Nº 05/2025 - SEMDHC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMDH, e o disposto no Decreto nº. 312/2021 – PMM, datado de 01 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

NOMEAR Karina Tatiane da Costa Costa, CPF. 512.148.142-04 e Gillian Cléia Araújo da Silva, CPF 924.589.632-34 lotado nesta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania -SEMDH/PMM, para atuar como Fiscal do Contrato 01/2025 que tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada no serviço de aluguel de 03 tendas tam.6x6 , palco / praticável com acessibilidade, sistema de som, 02 banheiros químicos, sendo um banheiro para cadeirantes e 24 jogos de mesas / plástico. Para atender a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania em 05 (cinco) programações (eventos) no decorrer do ano de 2025.

Caberá ao servidor as seguintes atribuições:

- Verificar e fazer cumprir as obrigações fiscais estabelecidas nos instrumento contratuais;
- Exigir parecer técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer da execução do objeto;
- Informar à Contratante acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas contratuais;
- Notificar a CONTRATADA da aceitação definitiva / parcial do objeto desta licitação;
- Praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento à realização da fiscalização ao contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal Direitos Humanos e Cidadania, 03 de abril de 2025.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA
Decreto nº 169/2025 - PMM

SEGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2024

Processo Administrativo nº. 2.364/2024-SEMSA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Jurídica para executar os serviços de processamento de roupas com comodato enxoval, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência – ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 22/04/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90028/2024.

Macapá-AP, 03 de abril de 2025.

JEMISON DUARTE DE
OLIVEIRA:96013575215

Assinado de forma digital por
JEMISON DUARTE DE
OLIVEIRA:96013575215
Dados: 2025.04.03 08:54:16 -03'00'

Jemison Duarte de Oliveira
Pregoeiro – Secretaria Municipal de Governo
Decreto nº 280/2025 – PMM

SEMAS

PORTARIA Nº. 098/2025 – SEMAS/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o inciso XI, do Art. 5º